



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 1 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Aviso de Publicação Dispensa de Licitação Nº 101-2020-DIS** - Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das secretarias e setores da administração.
- **Edital da Dispensa de Licitação Nº 101-2020-DIS** - Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das secretarias e setores da administração.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

#### **AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101-2020-DIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, por via do Presidente da CPL, vem tornar público a abertura do processo Dispensa de Licitação Nº. 101-2020-DIS, objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço por Lote. Sessão de análise das propostas 04/06/2020, 14:00h. Edital disponível no endereço eletrônico [www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial](http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial) ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-3802 ou pelo e-mail [licitacao@boquira.ba.gov.br](mailto:licitacao@boquira.ba.gov.br).

Boquira, 01 de junho de 2020.

Luan Porto Araújo  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
BOQUIRA**

**EDITAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101-2020-DIS**

**SÍNTESE DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101-2020-DIS**

Recebi do setor de Licitação através do Diário Oficial, o edital e seus anexos referentes a Dispensa de Licitação nº. 101-2020-DIS, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, com sessão de análise das propostas dia 04 de junho de 2020, às 14:00h.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBSERVAÇÃO:**

Senhor Licitante,  
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boquira -BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para licitacao@boquira.ba.gov.br**. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

CIENTE:...../...../2020

**LUÁN PORTO ARAUJO**  
-Pregoeiro-

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Modalidade Licitatória:**

Dispensa de Licitação nº 101-2020-DIS

**2. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federa nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 no que for pertinente.

**3. Nomeação da Comissão:**

Decreto Municipal nº 006/2020 de 03 de janeiro de 2020

**4. Unidades Interessadas**

Secretarias e Departamentos

**5. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: POR LOTE

**6. Objeto**

Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

**7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

- a) Recebimento das propostas até as 14:00h do dia 04/06/2020.
- b) sessão de análise será partir das 14:00h do dia 04/06/2020
- c) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, a data e o horário limite para o recebimento da proposta.

**8. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato**

**9.** O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

**9.1. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Presidente e sua comissão, na sede da Prefeitura Municipal de Boquira na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3645-3802, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial>.

  
Luan Porto Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



### 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**10.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**10.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**10.3.** Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**10.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

### 11. CREDENCIAMENTO

**11.1.** Para o credenciamento das empresas interessadas em participarem da sessão para análise das propostas de preços, deverão apresentar os seguintes documentos:

**11.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelacomissão:**

a) Cartão de CNPJ

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou registro comercial no caso de empresa individual.

c) Documento pessoal

**11.3. Tratando-se de procurador:** apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**11.3.1. Quando apresentada procuração deverá ser anexada:**

a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou registro comercial no caso de empresa individual. (cópia autenticada)

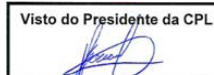
c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)

d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)

**11.4.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

### 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo email: [licitacao@boquira.ba.gov.br](mailto:licitacao@boquira.ba.gov.br) ou protocolada na sede da prefeitura, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada ao Presidente.

**12.2.** Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

**12.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**12.4.** Apresentar preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

**12.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**12.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**12.7.** Indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato.

**12.8.** O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

---

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

---

12.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão para análise das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

12.2. O Presidente efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado menor valor global, e decidir sobre sua aceitação.

12.3. Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, o Presidente convocará o licitante vencedor para apresentar os documentos de habilitação.

12.4. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o Presidente examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

---

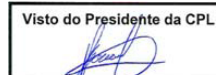
## **13. HABILITAÇÃO**

---

O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar os documentos de habilitação no email: [licitacao@boquira.ba.gov.br](mailto:licitacao@boquira.ba.gov.br) ou via protocolo na sede desta prefeitura no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após convocação, conforme exigência relacionados abaixo:

### **13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**13.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

**13.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

d) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <http://www.tst.jus.br/certidao> ).

**13.2.2.1** Da Regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme anexo VI.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

g) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

h) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB).

### 13.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

**a) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP** que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso.(conforme anexo VI)

**b) Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitatar** (VII e VIII deste edital).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



c) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V.

**13.3.1** - Alvará de funcionamento;

**13.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**13.4.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

**13.5.** O Presidente conferirá a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

**16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Presidente no email: licitacao@boquira.ba.gov.br, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública

**17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Não havendo manifestação pela interposição de recurso, será adjudicado o objeto da licitação à proponente vencedora.

**17.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

**17.3.** A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

**18. FORMA DE ENTREGA**

**18.1.** A entrega dos materiais, objeto desta licitação será de forma gradual no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme a necessidade da Administração Municipal.

**18.2.** Por ocasião da entrega caso seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de cinco (05) dias.

**18.3.** Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

**18.4.** Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração.

**19. CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**19.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**19.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**19.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

**20.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**20.3.** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**20.4.** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

### 21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**21.1.** Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### 22. SANÇÕES E PENALIDADES

**22.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**22.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**22.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal número 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**22.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**22.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**22.1.3.2.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**22.1.3.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

**22.1.4.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### 23. RESCISÃO

**23.1.** A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**23.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**24.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais.

**25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**25.3.** É facultada comissão ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Presidente.

**25.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.5.** A comissão poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**25.6.** A comissão, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**25.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

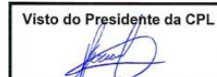
**25.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste processo serão prestados pelo Presidente e sua Comissão.

**25.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente.

**25.10.** A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

**25.11.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Procuração;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- VII. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Boquira – BA, 01 de junho de 2020

**Luan Porto Araújo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 10



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
BOQUIRA**

---

**ANEXOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101-2020-DIS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 101-2020-DIS  
Contrato nº 0xx/2020

Contrato para Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boquira e a Empresa.....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luciano de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme Edital do Dispensa de Licitação Nº. 101-2020-DIS e seus anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por Lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital da Dispensa de Licitação Nº 101-2020-DIS e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O prazo para aquisição será do ato da assinatura deste contrato a 00 de xxxxxx de 0000.  
3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do material solicitado.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública da Dispensa de Licitação nº. 101-2020-DIS.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**4.4.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**4.4.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**4.5.** – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1** - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital da Dispensa de Licitação Nº. 101-2020-DIS correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
020600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
020700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
020800 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
020900 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
021200 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
031100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 04.122.09.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
12.361.12.2027 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 40%  
12.361.12.2030 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE  
20.605.18.2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.  
18.541.17.2048 – MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.  
15.452.14.2050 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
15.452.14.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
10.122.15.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.244.16.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
08.244.16.2075 – MANTAR AS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.122.16.2077 – AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS  
08.244.16.2078 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.244.16.2082 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
10.303.15.2062 – MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.302.15.2065 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10.122.15.2071 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.306.15.2072 – IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

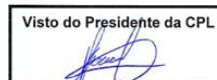
**6.1 – DA CONTRATADA:**

**6.1.1** – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.2** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.1.3** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

**6.1.4** – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**6.1.5** – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

**6.1.6** – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega objeto deste Contrato.

**6.2 – DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

**6.2.3** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

**7.1** - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**8.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**8.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal número 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**8.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

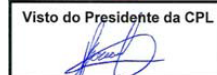
- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**8.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.1.3.2.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**8.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**8.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

9.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

**CLAUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Dispensa de Licitação n. 101-2020-DIS e adjudicado á Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:**

13.1– A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Dispensa de Licitação	101-2020-DIS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

<b>Dados a constar na proposta</b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

<b>LOTE 01</b>							
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÕES SIMPL.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT. Estim.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Pá para lixo plástica	Pá para lixo plástica. Dimensões: 24 cm x 16,5 cm x 7cm, com cabo longo de 60cm		und	50	R\$ 12,27	R\$ 613,50
<b>02</b>	Rodo Grande	Rodo de madeira. Base medindo 60 cm. Com borracha de evasiliconada tipo "rapa enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestimento plastificado, cabo medindo 120 cm		und	80	R\$ 12,83	R\$ 1.026,40
<b>03</b>	Rodo médio	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm. Com borracha de evasiliconada tipo "rapa enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestimento plastificado, cabo medindo 120 cm		und	70	R\$ 12,12	R\$ 848,40
<b>04</b>	Saco de lixo 100 L	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade		Pct	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



		para 100 litros. Pacote com 100 unidades.					
05	Saco de lixo 15 L	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 15 lt, de alta resistência. Pacote com 100 unidades.		Pct	150	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00
06	Saco de lixo 20 L	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 20 lt, de alta resistência. Pacote com 100 unidades.		Pct	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
07	Saco de lixo 30 L	Saco para lixo, na cor azul o preta, boca larga, com capacidade de 30 lt, de alta resistência. 59x62. Pacote com 100 unidades		Pct	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
08	Saco de lixo 50 L	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50 lt, de alta resistência. 63x80. Pacote com 100 unidades.		Pct	200	R\$ 20,81	R\$ 4.162,00
09	Vassoura (pelo)	Vassoura de pelo - especificação técnica: vassoura - com cerdas de nylon; Profundidade: 27,00 Centímetros; Largura: 5,00 Centímetros, pelo 30cm com cabo de madeira medindo 120cm.		und	60	R\$ 13,75	R\$ 825,00
10	Vassoura (Nylon)	Vassoura de nylon - especificação técnica: vassoura - com cerdas de nylon; Profundidade: 23,00 Centímetros; Largura: 5,00 Centímetros, altura 20cm com cabo de madeira medindo 120cm		und	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
11	Vassoura Gari	Vassoura Gari estrutura de madeira com cerdas de nylon, nº28 com aproximadamente 24cm de largura, 20cm altura, 5m de profundidade, com Cabo com 120cm, contendo cerdas compridas e resistentes		und	90	R\$ 12,74	R\$ 1.146,60
12	Vassoura de teto	Vassoura para limpeza de teto com dois cabos de 1.25 mts		und	8	R\$ 24,79	R\$ 198,32
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 18.898,22</b>	
<b>LOTE 02</b>							
Item	DESCRIÇÕES SIMPL.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT. Estim.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bota de borracha para limpeza nº 42	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 42, tipo cano longo, tipo uso serviços		par	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



		gerais.					
02	Bota de borracha para limpeza nº 36 e 37	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 36 e 37, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais		par	15	R\$ 36,10	R\$ 541,50
03	Bota de borracha para limpeza nº 40	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 40, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais.		par	8	R\$ 46,86	R\$ 374,88
04	Bota de borracha para limpeza nº38	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 38, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais.		par	8	R\$ 41,81	R\$ 334,48
05	Luva de limpeza emborrachada G	Luva similar à marca "mucambo". Especificação: tamanho: G, na cor diversas, interior flocado, palma antiderrapante.		par	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
06	Luva de limpeza emborrachada M	Luva emborrachada similar à marca "mucambo". Especificação: tamanho: M, na cor diversas, interior flocado, palma antiderrapante		par	90	R\$ 7,08	R\$ 637,20
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 2.668,06</b>	

**LOTE 03**

Item	DESCRIÇÕES SIMPL.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT. Estim.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Absorvente	Absorvente feminino tripla ação, embalados individualmente, pacotes com 08 unidades.		pct	50	R\$5,87	R\$ 293,50
02	Aparelho de barbear duas lâminas	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina.		und	90	R\$1,80	R\$ 162,00
03	Aparelho de barbear três lâminas	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com três lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina.		und	70	R\$5,92	R\$ 414,40
04	Condicionador	Condicionador Hidratante neutro para cabelo adulto, frasco com aproximadamente 350ml.		und	15	R\$11,16	R\$ 167,40

Dispensa de Licitação101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



05	Creme dental	Creme dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g.		und	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
06	Creme para pentear	Creme para Pentear 150ml Fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido.		und	15	R\$ 14,51	R\$ 217,65
07	Desodorante	Desodorante spray anti-transpirante, proteção 24 horas, fragrâncias suave, frasco com 100ml.		und	40	R\$9,69	R\$ 387,60
08	Escova de dente (Adulto - simples)	Escova de dente adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural.		und	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
09	Escova de dente (Infantil - simples)	Escova de dente infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno. Cerdas macias em nylon na cor natural.		und	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
10	Haste flexível	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.		und	15	R\$ 6,62	R\$ 99,30
11	Óleo massageador	Óleo de Massagem a base de Cânfora 200ml		und	6	R\$ 72,50	R\$ 435,00
12	Papel higiênico (60m X 10 cm)	Papel hig. pacote c/ 4 rolos de 60 (m) especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.		pct	900	R\$4,17	R\$ 3.753,00
13	Sabonete	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote		und	600	R\$1,53	R\$ 918,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



		com 01 unidade de 90g.					
14	Sabonete Líquido	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, 1 litro, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto.		und	200	R\$11,20	R\$ 2.240,00
15	Shampoo	Shampoo neutro para cabelo adulto, frasco com aproximadamente 350ml.		und	50	R\$8,67	R\$ 433,50
16	Shampoo	Shampoo neutro para cabelo infantil, frasco com aproximadamente 400ml.		und	50	R\$12,87	R\$ 643,50
17	Talco em frasco	Talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela avisa		FRS	14	R\$ 15,99	R\$ 223,86
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 11.234,51</b>	
<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>						<b>R\$ 32.800,79</b>	

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Boquira, Estado da Bahia, de forma gradual de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo maximode 05 (cinco) dias.

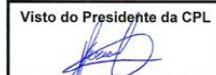
A marca deverá, obrigatoriamente, ser informados na proposta  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a entrega.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

**ANEXO III**

**TERMO DESCRITIVO**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Dispensa de Licitação	101-2020-DIS

**Objeto:**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

LOTE 01				
Item	DESCRIÇÕES SIMPL.	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. Estim.
01	Pá para lixo plástica	Pá para lixo plástica. Dimensões: 24 cm x 16,5 cm x 7cm, com cabo longo de 60cm	und	50
02	Rodo Grande	Rodo de madeira. Base medindo 60 cm. Com borracha de evasiliconada tipo "rapa enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestimento plastificado, cabo medindo 120 cm	und	80
03	Rodo médio	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm. Com borracha de evasiliconada tipo "rapa enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestimento plastificado, cabo medindo 120 cm	und	70
04	Saco de lixo 100 L	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct	100
05	Saco de lixo 15 L	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 15 lt, de alta resistência. Pacote com 100 unidades.	Pct	150
06	Saco de lixo 20 L	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 20 lt, de alta resistência. Pacote com 100 unidades.	Pct	150
07	Saco de lixo 30 L	Saco para lixo, na cor azul o preta, boca larga, com capacidade de 30 lt, de alta resistência. 59x62. Pacote com 100 unidades	Pct	200
08	Saco de lixo 50 L	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50 lt, de alta resistência. 63x80. Pacote com 100 unidades.	Pct	200
09	Vassoura (pelo)	Vassoura de pelo - especificação técnica: vassoura - com cerdas de nylon; Profundidade: 27,00 Centímetros; Largura: 5,00 Centímetros, pelo 30cm com cabo de madeira medindo 120cm.	und	60
10	Vassoura (Nylon)	Vassoura de nylon - especificação técnica: vassoura - com cerdas de nylon; Profundidade: 23,00 Centímetros; Largura: 5,00 Centímetros, altura 20cm com cabo de madeira medindo 120cm	und	80
11	Vassoura Gari	Vassoura Gari estrutura de madeira com cerdas de nylon, nº28 com aproximadamente 24cm de largura, 20cm altura, 5m de profundidade, com Cabo com 120cm, contendo cerdas compridas e resistentes	und	90
12	Vassoura de teto	Vassoura para limpeza de teto com dois cabos de 1.25 mts	und	8
LOTE 02				
Item	DESCRIÇÕES SIMPL.	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. Estim.
01	Bota de borracha	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material	par	8

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL Página 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	para limpeza nº 42	sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 42, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais.		
02	Bota de borracha para limpeza nº 36 e 37	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 36 e 37, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais	par	15
03	Bota de borracha para limpeza nº 40	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 40, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais.	par	8
04	Bota de borracha para limpeza nº38	Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 38, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais.	par	8
05	Luva de limpeza emborrachada G	Luva similar à marca "mucambo". Especificação: tamanho: G, na cor diversas, interior flocado, palma antiderrapante.	par	100
06	Luva de limpeza emborrachada M	Luva emborrachada similar à marca "mucambo". Especificação: tamanho: M, na cor diversas, interior flocado, palma antiderrapante	par	90

**LOTE 02**

Item	DESCRIÇÕES SIMPL.	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. Estim.
01	Absorvente	Absorvente feminino tripla ação, embalados individualmente, pacotes com 08 unidades.	pct	50
02	Aparelho de barbear duas lâminas	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina.	und	90
03	Aparelho de barbear três lâminas	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com três lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina.	und	70
04	Condicionador	Condicionador Hidratante neutro para cabelo adulto, frasco com aproximadamente 350ml.	und	15
05	Creme dental	Creme dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g.	und	100
06	Creme para pentear	Creme para Pentear 150ml Fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido.	und	15
07	Desodorante	Desodorante spray anti-transpirante, proteção 24 horas, fragrâncias suave, frasco com 100ml.	und	40
08	Escova de dente (Adulto – simples)	Escova de dente adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural.	und	20
09	Escova de dente (Infantil – simples)	Escova de dente infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno. Cerdas macias em nylon na cor natural.	und	20
10	Haste flexível	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	und	15
11	Óleo massageador	Óleo de Massagem a base de Cânfora 200ml	und	6
12	Papel higiênico (60m X 10 cm)	Papel hig. pacote c/ 4 rolos de 60 (m) especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamentoo picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	pct	900

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



13	Sabonete	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	und	600
14	Sabonete Líquido	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, 1 litro, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto.	und	200
15	Shampoo	Shampoo neutro para cabelo adulto, frasco com aproximadamente 350ml.	und	50
16	Shampoo	Shampoo neutro para cabelo infantil, frasco com aproximadamente 400ml.	und	50
17	Talco em frasco	Talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela avisa	FRS	14





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa de Licitação	101-2020-DIS

**Outorgante**

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Endereço: XxxXXXXXxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000  
Nome do Sócio (que assinará a procuração): XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: 000.000.000-00  
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

**Outorgado**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*  
CPF: 000.000.000-00  
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX  
Endereço: XxxXXXXXxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000  
Telefone: (00) 0000-0000  
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

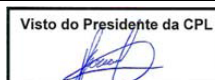
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa de Licitação	101-2020-DIS

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa de Licitação	101-2020-DIS

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Dispensa de Licitação101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa de Licitação	101-2020-DIS

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA** para fins de cumprimento  
do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis  
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Dispensa de Licitação	101-2020-DIS

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Dispensa de Licitação 101-2020-DIS

Visto do Presidente da CPL

Página 18